PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N.°_____/2014

O Vereador que este subscreve requer, ouvido o Plenário e após os trâmites regimentais, que seja enviada correspondência ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira para que determine ao órgão competente a realização do serviço instalação de placas de sinalização de forma a favorecer a sua visualização sobre a presença dos radares de fiscalização de autos nas vias do município, bem como a instalação de placas indicativas da velocidade permitida a cada 400 metros da pista fiscalizada, mediante a adoção de uma sinalização com critérios uniformes que indiquem que o logradouro é eletronicamente fiscalizado por controlador de velocidade.

Justificativa

A sinalização da via pública, quando bem projetada e corretamente implantada, contribui para o conforto e segurança dos motoristas e dos pedestres. No entanto, a reclamação a respeito da sinalização referente à presença dos radares e a velocidade permitida nas vias públicas do município aumenta a cada momento. Centenas de motoristas já procuraram esta Casa Legislativa para reclamarem da quantidade de multas de trânsito que veem recebendo após a implantação dos radares. Devo ressaltar que este parlamentar não é contra a fiscalização eletrônica, mas que esta seja feita de forma a educar o cidadão, não apenas com a finalidade de arrecadar dinheiro para os cofres públicos como vem acontecendo. Já que a municipalidade limitou a velocidade da via, o cidadão tem direito de saber qual o limite que este pode trafegar. No entanto, o que se vê são placas pouco visíveis e instaladas bem próximo ao radar de fiscalização. O art. 61, §1º, I, “a”, do Código de trânsito Brasileiro, permite que as vias urbanas de trânsito rápido, como a Av. Prefeito Alberto Moura (Perimetral), tenha a velocidade máxima em 80 km por hora. No entanto, a velocidade estipulada foi de 60 km por hora e a sinalização deixa a desejar, motivo que leva o cidadão ao cometimento da infração. Assim, o reforço na sinalização acima referente é medida urgente devido a relevância do interesse público.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2014.

Joaquim Gonzaga Barbosa
VEREADOR GONZAGA - PSL